



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 10/2011 – 3ª REABERTURA

## Edital nº 10/2011 – 3ª REABERTURA

**EDITAL Nº 10/2011 – 3ª REABERTURA – Projeto Fé na Prevenção 2ª Edição:** Edital de Processo Seletivo para contratação de recursos humanos, pelo regime de concessão de Bolsa de Extensão, para Tutor de Conteúdo.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 146/2010, com o objetivo de apoiar o projeto "Fé na Prevenção", referente ao Termo de Cooperação nº. 01/2010, firmado entre a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a reabertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para e tutoria do referido curso, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

**1 – Contratação de recursos humanos para execução de atividades presenciais, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo -SP, ou à distância, com pagamento por meio de concessão de bolsa de extensão:**

Cargo/Função	Quantidade	Valor da Bolsa – R\$	Período de concessão	Prazo de Execução*
Tutor de Conteúdo	21	450,00  (mensal)	3 meses	16/12/2011

\* Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto

**Tutor de Conteúdo:**

**Perfil e atribuições:**

Ser graduado ou estar em graduação de curso na área da Saúde;  
Ter conhecimento científico sobre os temas: Uso, abuso e Dependência de substâncias psicotrópicas, prevenção e tratamento;  
Desejável experiência anterior em tutoria de Cursos de Educação à distância;  
Ter habilidade de navegação em internet e na plataforma Moodle;  
Coletar dados que servirão para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;  
Esclarecer dúvidas de conteúdo por intermédio de telefonia e acesso web no ambiente virtual de aprendizagem;  
Acompanhar o aluno no curso, coletando dados para pesquisa do perfil dos participantes e utilização das ferramentas do curso;  
Fechamento dos relatórios de avaliação e procedimentos para certificação, e  
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas por seus alunos.

**Dedicação ao Projeto:** 10 horas de atividades semanais, sendo no mínimo 06 horas presenciais no Call Center, na Rua Napoleão de Barros , 1038 – São Paulo, capital, para coleta de dados e 04 horas de plantão à distância. Suas atividades poderão ser distribuídas de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 20h00min, e aos sábados das 08h00min às 14h00min, de acordo com o protocolo de pesquisa. Os tutores atuarão durante 03 meses, de acordo com as necessidades do projeto.

**Bolsa de Extensão:** bolsa de extensão a ser concedida durante 03 meses, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para realização da coleta de dados dos projetos de pesquisa.

Aqueles que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização, assinada pelo orientador, para a participação como tutor do projeto. Caso sejam bolsistas de agências de fomento (por ex.: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas.

**Processo Seletivo:** análise curricular, que permita comprovar conhecimento do conteúdo do curso e disponibilidade de horários, consoantes com o funcionamento do Call Center. Além destes critérios, os candidatos serão submetidos a entrevista com a Comissão de Seleção e os aprovados farão uma prova em ambiente virtual.

## 2. Dos documentos para as inscrições

2.1. O candidato deverá entregar pessoalmente o Currículo Lattes (formato resumido incluindo telefone e e-mail), impresso em duas vias, ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – **Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704** – Vila Clementino/São Paulo/SP, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital;

2.2 Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

2.3. Não será aceita a inscrição de candidato participante do processo seletivo deste mesmo edital.

2.4. As cópias de documentação dos candidatos não contratados, poderá ser resgatada dentro de período de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

### 3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

### 4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise curricular, que permita comprovar conhecimentos relacionados ao conteúdo do curso;

4.2. Esta etapa classificará dois candidatos por vaga para a segunda fase, e

4.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap-Unifesp.

### 5. Da cronologia do processo de seleção

- 5.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 17 / 10 / 2011;
- 5.2. Período de inscrição: de 17 / 10 / 2011 a 25 / 10 / 2011;
- 5.3. Divulgação da lista dos candidatos selecionados e respectivos horários e local para a entrevista e prova prática: a partir de 26 / 10 / 2011;
- 5.4. Realização das entrevistas: 28 / 10 / 2011;
- 5.5. Divulgação dos candidatos aprovados: dia 04 / 11 / 2011, e
- 5.6. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

## 6. Da Cláusula de Reserva

6.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

6.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

6.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente, ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 11 / 11 / 2011, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 7. Das Informações adicionais

7.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [rubens.tofetti@fapunifesp.edu.br](mailto:rubens.tofetti@fapunifesp.edu.br), até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 17 de outubro de 2011.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



rap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361